



# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atestado recebido em: *16/11/2021*  
Assinatura: *Joel Barbosa*

Nova Araçá, 16 de Novembro de 2021

Ilmo. Sr.  
Joel Barbosa Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental.

## PROJETO DE LEI Nº 104/2021

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.405/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.405/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de máquina colhedora de forragens, para efetuar corte de milho, trigo, aveia, azevém, entre outras culturas, nas propriedades rurais do Município, como forma de incentivo agropecuário” (NR).

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.405/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Município subvencionará 40% (quarenta por cento) do valor dos serviços efetuados em cada propriedade rural, até a quantidade de 15 (quinze) hectares de forragens colhidas a cada ano civil” (NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI APROVADO

Protocolo Nº: 2726/2021

Data: 02/12/2021 11:30



*Joana P. Marin*  
*Ademir Dal Pozzo*  
*Emes*

ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

*Marcos*

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
Com 8 Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Abstenções  
Sessão (X) Ordinária ( ) Extraordinária  
Data *16/11/2021* ATANº *3350*  
RESIDENTE

https://nova-araca.citaztec.com.br/processo/autenticacao-documento/C695F274 utilizando a chave 'C695F274'



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

Joel Barbosa Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada:

### PROJETO DE LEI Nº 104/2021

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.405/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### JUSTIFICATIVA

A matéria apresentada no presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 3.405/2021. Objetiva-se com a presente alteração, elucidar algumas lacunas existentes na Lei em comento, com intuito de incluir e contemplar expressamente o incentivo na colheita de forragens para as demais culturas existentes no Município.

Ademais, tal alteração busca aumentar a subvenção concedida pelo Município aos agricultores que aderirem ao mencionado programa de incentivo, através do aumento do percentual de auxílio para 40% (quarenta por cento), mantendo, contudo, a limitação de 15 (quinze) hectares de colheita por ano civil.

Ante ao exposto, visto que tal alteração se faz necessária para aprimorar esse incentivo concedido aos agricultores do Município, solicita-se aos nobres Edis, a apreciação e deliberação da presente matéria, no prazo regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 16 de novembro de 2021.



# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

ADEMIR DAL POZZO

Prefeito Municipal



## NOVA ARAÇÁ


RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

### Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: [https://novaaraca.cittaleo.com.br/processo/autenticacao\\_documento/C695F274](https://novaaraca.cittaleo.com.br/processo/autenticacao_documento/C695F274)

PROJETOS DE LEI		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	C695F274
000104 / 2021	-	

### Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

 <p>Assinado Digitalmente</p>	<p>Identificação: ADEMIR DAL POZZO CPF: 489***.***49 Assinado em: 16/11/2021 15:06:40</p>
---	---



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.

